



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 16/2001

Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade Associativa de Municípios - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ-AMPLA, com a finalidade de estabelecer normas de mútua cooperação.

Artigo 2º: Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 1110.0739021.2006.3224-10 - Transferências as Instituições Multigovernamentais, inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de Abril de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal